



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 273/2009-CJCI

Belém, 03 de dezembro de 2009.

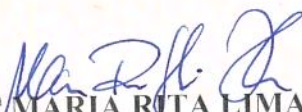
Processo n.º 2009.7.008403-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º. 3532/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2009.7.008403-1

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 17/11/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902180326200943

Data: 30/10/2009 Hora: ____:____

Assinatura: _____

Partes:

ENVOLVIDO - JORGE DE SOUZA HOLANDA

ENVOLVIDO - LUCIANO AGRA TENORIO

ENVOLVIDO - JOAO DEMOSTENES FIREMAN

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - ROBSON JORGE DE LIMA

ENVOLVIDO - VIVIANE VIEIRA MALTA

OFÍCIO n.º 3532/2009 /GGRE/DIOPE

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 327689

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 692 de 26/08/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.442.737/0001-43 e registro 32768-9 junto à ANS, localizada na Rua AV. FERNANDES LIMA, 3113, FAROL MACEIO, AL, CEP 57057-00, tendo sido nomeado Direto -Fiscal o Sr. RUI JUSTO DO VAL, Conforme Portaria 3232, de 26/08/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 27/08/2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- a) **JOÃO DEMÓSTENES FIREMAN**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF: 133.833.294-53, portador da identidade n.º 140.139 SSP/AL , residente e domiciliado à Rua Aroeira,45 Gruta de - Maceió – AL;
- b) **JORGE DE SOUZA HOLANDA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF 088.436.274-49, portador da identidade n.º 156.302 SSP/AL , residente e domiciliado à Rua Desportista Humberto Guimarães, 1049 Ponta Verde - Maceió – AL;
- c) **LUCIANO AGRA TENÓRIO**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF 140.128.804-97, portador da identidade n.º 152.731 SSP/AL , residente e domiciliado à Rua Deputado Rubens Canuto 180 Ponta Verde - Maceió – AL;
- d) **ROBSON JORGE DE LIMA**, BRASILEIRO , CASADO , MÉDICO, CPF 076.227.244-91 , portador da identidade n.º 195813 SSP/AL , residente e domiciliado à Avenida Rosa Cândida de Melo 511 Tabuleiro do - Maceió - AL ;
- e) **SIMONE MARIA LUNNA VIANNA DE OMENA**, BRASILEIRA, CASADA, MÉDICA , CPF: 227.947.944-34, portadora da identidade n.º 339.314 SSP/AL , residente e domiciliada à Rua Dayse Lins Breda, 44 Serraria - Maceió – AL;
- f) **VERA LÚCIA LOPES DE FARIAS ALMEIDA**, BRASILEIRA, CASADA, MÉDICA , CPF: 177.272.274-04, portadora da identidade n.º 2002001 SSP/AL , residente e domiciliada à Avenida Álvaro Otacílio 2727 Ponta Verde - Maceió – AL;
- g) **VIVIANE VIEIRA MALTA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF: 209.862.384-49, portadora da identidade n.º 332.077 SSP/AL , residente e domiciliado à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 957 Ponta Verde - Maceió – AL;

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópia da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, da Portaria de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.



5. Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,


ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



ANEXO

CÓD. UNID.	ESTADO	Nº MUNIC.	ESTRATO	ÁREA	POPULAÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		REC. ESTADUAL - ANUAL	DIFVS	REPASSO MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)	
						RECURSO FEDERAL AO DIFVS - ANUAL	RECURSO FEDERAL AO DIFVS - ANUAL				
						DIFVS (R\$)	REPASSO PARA SES (R\$)	CONTRA PARTIDA (R\$)	TOTAL (R\$)		
						1.223.162	44.167.272,38	7.946.082,42	1.589.216,48	9.335.286,90	65.172,54
CÓD. UNID.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL AO DIFVS - ANUAL			Rec. Municipais - Anual	DIFVS TOTAL (R\$)	REPASSO MENSAL DE RECURSOS FEDERAIS (R\$)			
			DIFVS (R\$)	INCENTIVO (R\$)	REPASSO FEDERAL TOTAL (R\$)				CONTRA PARTIDA (R\$)		
150260	CABOENGO	11.367	40.491,88	5.556,16	45.948,04	9.189,61	55.137,65	3.829,00			
			40.491,88	5.556,16	45.948,04				9.189,61	55.137,65	3.829,00

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 459, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, considerando o disposto no Processo Administrativo Nº 25000.195011/2006-93, resolve:

Art. 1º. Insistir recursos orçamentários no montante de R\$ 122.815,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), alocados ao exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.302.1220.8583.0029, Natureza de Despesas 339039, Fonte de Recurso 0151000000, Nota de Crédito Nº 2099NC400270, para o fim de descentralização à UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA BA, visando a continuidade das ações de que trata a Portaria SEMS nº. 576/2006, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de, sendo R\$ 122.815,81 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), a título de Despesas Correntes.

ARIBONAL DO BOM DIA ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 692,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora United
Macedo Unimed Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.019324/2009-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Macedo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, registro ANS Nº 32768-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.442.737/0001-45.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 692,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a descentralização do Regime de
Liquidação Extrajudicial na operadora
Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, conforme constante do processo administrativo nº. 33902.213830/2008-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.941.664/0001-09.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 694,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora Odonto-Tal
Serviços Odontológicos S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 33902.019324/2009-53, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto-Tal Serviços Odontológicos S/C Ltda, registro ANS Nº 38473-9, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 695,
DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora São Bernardo
Seculum Card Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 13 de agosto de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº. 25779.006178/2007-79, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora São Bernardo Seculum Card Ltda, sem registro ANS, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.579.728/0001-32.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1356, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 33902.012926/2001-22
Operadora: Itatiaia Móveis S.A.
Registro ANS: 402681
Auto de Infrção Nº 3913 de 4/4/2001
Decisão: Aprovado por maioria o voto da DIOPE em relatoria, pela revisão administrativa, alterando o valor da penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por infração ao caput do artigo 20 da Lei 9.656/98 e/c artigo 36 e/c § 1º do artigo 10, os dois últimos da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente

DECISÕES DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1360, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 33902.130279/2003-00
Operadora: Medicol Medicina Coletiva S/A
Registro ANS: 382574
Auto de Infrção Nº 9998 de 7/2/2003
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por infração ao inciso II do parágrafo único do artigo 13 da Lei 9.656/98 e/c inciso V do artigo 5º e/c inciso III do artigo 15, os dois últimos da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1359, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 33902.113122/2003-10
Operadora: Unimed Francisco Beltrão - Cooperativa de Trabalho Médico
Registro ANS: 336858
Auto de Infrção Nº 9203 de 14/2/2003
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIGES em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, mas reduzindo seu valor para o montante de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), por infração ao artigo 25 da Lei 9.656/98 e/c inciso III do artigo 3º e/c inciso II do § 1º do artigo 14 e/c artigo 15, os três últimos da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1399, de 13 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 33902.049633/2002-81
Operadora: Amil Assistência Médica Internacional Ltda.
Registro ANS: 326305
Auto de Infrção Nº 7043 de 21/2/2002
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo não conhecimento do recurso porquanto intempestivo, mantendo a penalidade aplicada pela DIFIS em primeira instância, que fixou multa no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 7º da RDC nº 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei Nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo Nº 1304, de 4 de junho de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS nº. 25789.007973/2005-01
Operadora: Intereza Administração e Consultoria de Benefícios
Registro ANS: s/registro
Auto de Infrção Nº 18697 de 2/5/2006
Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relatoria, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a multa diária imposta pela Diretoria de Fiscalização, consoante permissivo disposto no § 6º do artigo 19 da Lei 9.656/98, adotando como termo a quo o dia 03.05.2006 e ad quem o dia 31.07.2006, perfazendo o total de noventa dias e a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do § 4º do artigo 12 da RN nº 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor - Presidente



Nº 3.231 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOSÉ LAZARO ARRAES DA SILVA, Identidade nº 1.023.516 - SSP-MA, da função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 06.756.716/0001-60, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.066, publicada em 11 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JAIME DE CARVALHO LEITE, Identidade nº 1.738.798-SSP-DF, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora CT PLANOS DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 06.756.716/0001-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.232 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rui Justo do Val, Identidade nº 541263-SSP-BA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unimed Maceió Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.737/0001-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

ANº 3.233 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Luciano de Pontes Ramos, Identidade nº 1.088.557-SSP-PE, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Serviço de Assistência Médica Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.941.664/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.234 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, Identidade nº 53.110.964-1-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Odontol-1al Cooperativa de Trabalho Odontológicos S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.026/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.235 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Evaldo de Almeida, Identidade nº 2746709-1FP/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora São Bernardo Seculim Card Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.723/0001-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.236 - Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. AFONSO MITSUO SAWADA, Identidade nº 6.240.951-1 SSP-SP, da função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587/0001-80, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.143, publicada em 29 de junho de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. MARCO AURÉLIO JARDIM DA COSTA, Identidade nº 688661-SSP-MG, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora MEDICAL HEALTH OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA., CNPJ nº 52.565.587/0001-80.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 684, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MS nº 1.776, publicada no D.O.U. de 9.9.2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25100.050.285/2009-79, RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 26.8.2009, pensão vitalícia à Senhora Yolanda Pinheiro Barreira, beneficiária do instituidor Luciano Barreira, Matrícula SIAPE nº 0511665, aposentado no Cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.387/2004. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde-Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727, de 9 de junho de 2003, o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 6 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº 335, de 30.3.2009, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores Regionais da Funasa, para a prática dos seguintes atos:
I - determinar a instauração de Tomadas de Contas Especiais,

e:
II - designar servidores para realizar as Tomadas de Contas Especiais;
Art.2º Ficam convalidados, a partir de 24 de agosto de 2009, todos os atos decorrentes de instauração de Tomadas de Contas Especiais.

Art. 3º Informar mensalmente a Auditoria Interna a posição de todos os registros existentes na Coordenação Regional relacionados aos processos aptos a instauração de Tomadas de Contas Especiais, bem como a posição daqueles já instaurados.

Art. 4º As dívidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas na Auditoria Interna da Funasa.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer atos que subdeleguem as competências da presente portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DANILLO BASTOS FORTE

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe confere através do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 1.776, de 08.09.2003, publicada no DOU de 09.09.2003, conforme a delegação de competência através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000 e Instrução Normativa nº 001, de 03.1.2005, de 17.12.1991, constante no processo nº 25106.015.840/2009-66 - FUNASA/AC, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 061 de 08 de agosto de 2000, publicada no DOU nº 157 de 15 de agosto de 2000, em conformidade com o Convênio nº 01/2000 que trata da disposição de servidores com a Secretaria de Estado de Saúde e Saneamento do Acre, para atuarem no Sistema Único de Saúde-SUS, o servidor abaixo relacionado, a fim de ser lotado na Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

Table with 4 columns: Nº de Ord., Nome, Cargo/Função, Matrícula SIAPE. Row 01: Moisés Coelho de Lima, Contador de Lanças, 6518192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 454, DE 23 DE AGOSTO DE 2009

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 124 de 21 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2006 e as competências que lhe confere a Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 1996, com fundamento na Constituição Federal, na Lei 8.080 de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei 8.270 de 17.12.1991 e a Instrução Normativa nº 01/2003, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros e a anuência da Secretaria Executiva do Estado da Saúde de Alagoas, conforme processo nº 25110.019.928/2009 - 98, resolve:

Art.1º - Colocar, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros/AL, em conformidade com o Convênio nº 18/2001, publicada no DOU de 30/01/2001, a servidora desta Fundação, Angela Correia de Melo Pomini, Mat. SIAPE nº 474932, ocupante do cargo de Médico, para atuar no Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde de Fleixeiros/AL, informar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Divisão de Recursos Humanos desta Fundação, a frequência do servidor de que trata o art.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROUSEVELT PATRIOTA COIA

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 392, DE 15 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.399, de 15.12.99 e na Instrução Normativa nº 01 de 03.01.2003, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 367, de 28.05.2009, publicada no DOU nº 65, Seção 2, de 01.06.2009 que trata da Cessão de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde, o servidor NILSON PEREIRA DA SILVA, Agente de saúde pública, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0485557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DELVOSO

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 369, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do regimento interno aprovado pela Portaria nº 1776, de 08 de setembro de 2003, publicado no DOU do dia 09 subsequente e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 095, de 25.06.1999, publicada no Diário Oficial da União de 29.06.99, com fundamento no artigo 216 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 25150.011363/2009-24, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a MARIA LUZIA MARTINELLI TORRES ALVES, cônjuge do Instituidor JOÃO BOSCO TORRES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1189789, Técnico de Laboratório, Classe "S", Padrão III, a partir de 17.08.2009, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e artigo 2º, inciso II da Lei nº 10887/2004.

PRÉCILA GABRIEL CEZANA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.013 - Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Compulsória a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Matrícula nº 495885, ocupante do cargo de Motorista Oficial, Classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e com proventos proporcionais à razão de 29/35 avos a partir de 25 de agosto de 2009.
Art. 2º Declarar vago o cargo referido no Artigo 1º.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25160.020048/2009-79, resolve:

Nº 1.014 - Art. 1º EXCLUIR da Portaria nº 123 de 09.08.2001, publicada no DOU nº 157-E de 16.08.2001, que trata da disposição para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás o servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 495885, Motorista Oficial, Classe S, Padrão III em virtude de sua Aposentadoria.

O Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 281 de 22 de abril de 1999, publicada no D.O.U. nº 76 de 23 subsequente, pelo Artigo 114 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1776 de 08 de setembro de 2003, publicada no DOU do dia 09, subsequente, e tendo em vista os Memorandos Circulares nºs 37/2007/CGRH/SA/SE/MS e 75/CGRH/COI/EP/DEADM, resolve:

Nº 1.015 - Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 182, de 29 de outubro de 1997, publicada no DOU nº 223 de 18 de novembro de 1997, Seção II, Pág. 8757, que aposentou RENATO JOSÉ DOS ANJOS, ONDE SE LÊ: "... aposentadoria voluntária proporcional, à razão 33/35, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal ..."; LEIA-SE: "... aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com as vantagens do Artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90...", a partir de 06.11.2006 data do Acórdão TCU nº 2008-2006-Plenário. Processo nº 25162.000210/1997-45.

RUY GOMDE BARREIRA

